

**Companhia Copale de Administração,  
Comércio e Indústria**

CNPJ/MF nº 61.146.502/0001-10 - NIRE 35.300.057.007

**Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária**

Convocamos os Acionistas para Assembleia Geral Extraordinária em 15/09/2022, 09h00, na sede social, para deliberarem: a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras de 2021; b) Destinação do Lucro do exercício. São Paulo, 06/09/2022. *A Diretoria.* (06, 07 e 09/09/2022)

**Gaia Impacto Securitizadora S.A.**

Companhia Securitizadora - CNPJ nº 14.876.090/0001-93 - NIRE 35.300.418.514

**Edital de Convocação da Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 8ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A.**

A Gaia Impacto Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 8ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A." ("Termo de Securitização"), convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 8ª Emissão da Emissora ("CRA" e "Titulares dos CRA"), a reunirem-se, em segunda convocação, em Assembleia Geral dos Titulares dos CRA ("Assembleia"), a ser realizada no dia **14 de setembro de 2022, às 16:00**, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por videoconferência online por meio da plataforma <https://meet.google.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://meet.google.com>, sem possibilidade de participação de forma presencial, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora através dos Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico à Emissora para [gestaoacra@grupogaia.com.br](mailto:gestaoacra@grupogaia.com.br) e ao Agente Fiduciário para [agentefiduciario@planner.com.br](mailto:agentefiduciario@planner.com.br) preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Nos termos do Art. 26 §3º da Resolução CVM 60, será admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da assembleia, cujo modelo será disponibilizado no site da Emissora <https://planetasec.com.br/>, bem como a participação e o voto à distância durante a assembleia por meio da plataforma acima informada. O titular dos CRA que desejar exercer o voto por instrução de voto à distância deverá preencher a instrução de voto com seus dados e voto e encaminhá-la à Emissora e ao Agente Fiduciário, aos endereços eletrônicos [gestaoacra@grupogaia.com.br](mailto:gestaoacra@grupogaia.com.br) e [agentefiduciario@planner.com.br](mailto:agentefiduciario@planner.com.br), assinados pela plataforma D4Sign ou plataforma equivalente, de forma que sua presença e voto sejam contabilizados à Assembleia. A Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares dos CRA presentes poderá ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente. Sem prejuízo, os Titulares dos CRA presentes à Assembleia poderão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora.

São Paulo, 5 de setembro de 2022.

**Gaia Impacto Securitizadora S.A.****GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.**

Companhia Securitizadora - CNPJ nº 14.876.090/0001-93 - NIRE 35.300.418.514

**Edital de Convocação da Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 31ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A.**

A Gaia Impacto Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 31ª (trigésima primeira) Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., Lastros em Créditos do Agronegócio Diversificados" ("Termo de Securitização"), convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 31ª Emissão da Emissora ("CRA" e "Titulares dos CRA"), a reunirem-se, em segunda convocação, em Assembleia Geral dos Titulares dos CRA ("Assembleia"), a ser realizada no dia **14 de setembro de 2022, às 15:00**, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por videoconferência online por meio da plataforma <https://meet.google.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://meet.google.com>, sem possibilidade de participação de forma presencial, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora através dos Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico à Emissora para [gestaoacra@grupogaia.com.br](mailto:gestaoacra@grupogaia.com.br) e ao Agente Fiduciário para [agentefiduciario@planner.com.br](mailto:agentefiduciario@planner.com.br) preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Nos termos do Art. 26 §3º da Resolução CVM 60, será admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da assembleia, cujo modelo será disponibilizado no site da Emissora <https://planetasec.com.br/>, bem como a participação e o voto à distância durante a assembleia por meio da plataforma acima informada. O titular dos CRA que desejar exercer o voto por instrução de voto à distância deverá preencher a instrução de voto com seus dados e voto e encaminhá-la à Emissora e ao Agente Fiduciário, aos endereços eletrônicos [gestaoacra@grupogaia.com.br](mailto:gestaoacra@grupogaia.com.br) e [agentefiduciario@planner.com.br](mailto:agentefiduciario@planner.com.br), assinados pela plataforma D4Sign ou plataforma equivalente, de forma que sua presença e voto sejam contabilizados à Assembleia. A Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares dos CRA presentes poderá ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente. Sem prejuízo, os Titulares dos CRA presentes à Assembleia poderão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora.

São Paulo, 5 de setembro de 2022.

**Gaia Impacto Securitizadora S.A.****MG4 Empreendimentos e Participações S.A.**

CNPJ/ME nº 20.265.100/0001-57 - NIRE 3530050797

("Companhia")

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 19 de Agosto de 2022**

**1. Data, Horário e Local da Assembleia:** Realizada em 19 de agosto de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Lavandisca, nº 741, 12º andar, escritório 123, Moema, CEP 04515-011, escritório nº 123, 12º andar. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4a, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. Presente a acionista representante de 100% do capital social, a saber, Taciana Rocca Fernandes, conforme se constata pela assinatura lançada ao final desta ata. **3. Mesa:** Presidente Taciana Rocca Fernandes, Secretário Daniel Bijos Faidiga. **4. Ordem do dia e Deliberações:** (a) Em sede de Assembleia Geral Ordinária: deliberar sobre a reeleição da Diretoria da Companhia; e (b) Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: deliberar sobre a alteração da estrutura da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** A acionista presente, por unanimidade de voto e sem quaisquer restrições, deliberou o quanto segue: **5.1.** Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i) aprovou a reeleição da atual Diretoria, sendo reeleita para o cargo de Diretora Presidente a Sra. **Taciana Rocca Fernandes**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, bióloga, nascida em 31/01/1974, portadora da cédula de identidade RG nº [REDAZIDO], expedida em 21/06/2007, inscrita no CPF/ME sob n. [REDAZIDO], residente e domiciliada na Alameda Arapanés, nº 631, apartamento 51, torre 3, Moema, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.524-001. Reeleita para um mandato de 03 (três) anos a contar da presente data, mantendo-se no cargo até que realizada nova eleição de Diretoria. A Diretora eleita neste ato tomou posse em seu cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse (Anexo 1), lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia na forma da legislação aplicável. A remuneração da Diretora da Companhia será oportunamente aprovada pela acionista. Deliberou ainda ratificar todos os atos praticados pela Diretoria até o presente momento. **5.2.** Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: decidiu, por unanimidade, alterar a estrutura da Diretoria de forma que passa a contar apenas com 1 (um) cargo de Diretor, nos termos do artigo 143 da Lei nº 6.404/76. Diante disso, altera o artigo 11, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação, com a manutenção de todos os demais artigos do Estatuto Social inalterados: "Artigo 110 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 1 (um) Diretor, sendo Diretor Presidente, residente no País, eleito pela Assembleia, com mandato original de 3 (três) anos, mantendo-se no cargo, nos termos da Lei, até que seja realizada nova eleição de Diretoria. Parágrafo Primeiro. A Companhia será representada, isoladamente pelo Diretor Presidente nos seguintes atos: I- representação da Companhia, na firma estatutária, em juízo ou fora dele, observadas as limitações de lei em atos que impliquem a assunção de obrigações perante terceiros para cora a Companhia; II - nomeação de procuradores ad negotia ou ad iudicia, sendo que a procuração somente será válida se outorgada com prazo determinado e poderes específicos." **6. Encerramento:** Não havendo mais nada a tratar, o presidente declarou encerrada a Assembleia. Geral Ordinária Extraordinária e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme falta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Confira com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 19 de agosto de 2022. **Mesa:** Taciana Rocca Fernandes - Presidente da-mesa e acionista; Daniel Bijos Faidiga - Secretário. **JUCESP** nº 450.996/22-0 em 31/08/2022.

**Mitre Realty Empreendimentos  
e Participações S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ nº 07.882.930/0001-65 - NIRE 35.300.547.144

**Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 11 de Agosto de 2022**

**Data, Horário e Local:** No dia 11 de agosto de 2022, às 09:00h, realizada por meio de videoconferência, conforme prerrogativa prevista no *caput* do Artigo 19 do Estatuto Social da Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"). **Convocação:** Dispensada a convocação em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. **Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: (a) Fabrício Mitre, (b) Pedro Barros Mercadante Oliva, (c) Burkhard Otto Cordes, (d) Guilherme Afonso Ferreira, (e) Rodrigo Coelho Cagali e (f) Gabriela Cantora ("Conselheiros"), os quais participaram via videoconferência, conforme facultado pelo *caput* do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Os Conselheiros elegeram o Sr. Fabrício Mitre como Presidente da Mesa e o Sr. Rodrigo Coelho Cagali como secretário. **Ordem do Dia:** (I) Tornar conhecimento da avaliação do Comitê de Auditoria da Companhia sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao 2º (segundo) Trimestre do ano de 2022, findo em 30 de junho de 2022, conforme o Formulário de Informações Trimestral ("ITR"), acompanhado do Relatório dos Auditores Independentes da Companhia, a saber a Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("E&Y"); (II) apreciar o ITR da Companhia referente ao 2º (segundo) trimestre de 2022, findo em 30 de junho de 2022, acompanhado do Relatório da E&Y, em atendimento ao disposto no Artigo 21, alínea (j), do Estatuto Social da Companhia; e (III) Retificar a redação da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de maio de 2022 ("RCA 13/05"), em razão de erro material. **Registros e Deliberações:** Após a análise do material disponibilizado e arquivado na sede da Companhia, e com base nos esclarecimentos prestados e nas discussões sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros, por unanimidade dos presentes e com a abstenção dos legalmente impedidos, registraram suas manifestações e deliberações da seguinte forma: (i) Tornaram conhecimento da avaliação do Comitê de Auditoria sobre o ITR da Companhia referente ao 2º (segundo) trimestre de 2022, findo em 30 de junho de 2022, acompanhado do Relatório da E&Y, conforme reunião realizada às 15:00h do dia 05 de agosto de 2022, na qual o comitê opinou, por unanimidade e sem ressalvas, que os documentos aqui referidos refletem, de forma adequada, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia referentes ao 2º (segundo) trimestre de 2022, sem qualquer oposição; (ii) Em atendimento ao disposto no Artigo 21, alínea (j), do Estatuto Social da Companhia, apreciaram, em linha com a avaliação do Comitê de Auditoria mencionada no item (i) acima, o ITR da Companhia referente ao 2º (segundo) trimestre de 2022, findo em 30 de junho de 2022, acompanhado do Relatório da E&Y, não tendo os Conselheiros qualquer oposição a tais documentos, os quais ficam arquivados na sede da Companhia e poderão ser divulgados ao mercado nos termos da regulamentação aplicável; e (iii) Os Conselheiros, ora presentes, reficaram a redação da RCA 13/05, em razão de um erro material quanto a data para negociação das ações ex-dividendos, conforme Aviso aos Acionistas, divulgada pela Companhia em 13 de maio de 2022, cuja data correta é 19 de maio de 2022. Ratificadas as demais disposições constantes na referida Ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os conselheiros presentes assinada. São Paulo/SP, 11 de agosto de 2022. **Mesa:** Fabrício Mitre - Presidente; Rodrigo Coelho Cagali - Secretário; Conselheiros: Fabrício Mitre, Pedro Barros Mercadante Oliva, Burkhard Otto Cordes, Guilherme Afonso Ferreira, Rodrigo Coelho Cagali e Gabriela Cantora. A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 11 de agosto de 2022. **Mesa:** Fabrício Mitre - Presidente; Rodrigo Coelho Cagali - Secretário. **JUCESP** nº 443.998/22-0 em 01/09/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**IONIC HEALTH TECHNOLOGIES S.A.**

CNPJ nº 35.594.747/0001-08 - NIRE nº 35300590929

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2022.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 18 de julho de 2022, às 10:00h, na sede social da **IONIC HEALTH TECHNOLOGIES S.A. ("Companhia")**, localizada na Estrada Doutor Altino Bondesan, nº 500, sala 1.103, Eugenio de Mello, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12247-016. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades face à presença de acionistas representantes da totalidade do capital social da **Companhia**, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76. **PRESENÇA:** Nesta data e local reuniram-se a totalidade dos acionistas da **Companhia**, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual a presente Assembleia Geral Extraordinária encontra-se devidamente instalada. **MESA:** Foi aclamado para presidir a mesa o Sr. **José Leovigildo de Melo Coelho Filho**, que convidou a mim, **Ricardo Esper**, para secretariá-lo. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da **Companhia**, mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) a alteração do estatuto social da **Companhia**, para refletir as deliberações mencionadas no item anterior. **DELIBERAÇÃO:** Composta assim a mesa, aberta a sessão e legalmente declarada instalada a reunião, os presentes iniciaram a deliberação das matérias indicadas na ordem do dia, tendo sido aprovado e autorizado, por unanimidade dos presentes, o quanto segue: (i) O aumento do capital social da **Companhia**, no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com a consequente emissão de 8.333 (oto mil, trezentas e trinta e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pelo preço unitário de R\$600,0240009600384, integralmente destinado à conta de capital social e calculado com base na perspectiva de rentabilidade futura da **Companhia**, nos termos do art. 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/76, declarando e reconhecendo, os acionistas, de forma irrevogável e irretirável, que o referido preço foi definido em observância às disposições legais, sem diluição injustificada da participação acionária ("Novas Ações"). As **Novas Ações** foram, neste ato, totalmente subscritas e serão integralizadas, pelo acionista subscritor, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, em dinheiro e moeda corrente nacional, através de depósito bancário a ser realizado em Conta-Corrente de titularidade da **Companhia**, conforme ratificado no boletim de subscrição que integra esta Ata como "Anexo 1". Diante do acima deliberado, os acionistas ratificaram que o capital social da **Companhia** passa de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), dividido em 125.000 (cento e vinte mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R\$5.125.000,00 (cinco milhões, cento e vinte e cinco mil reais) dividido em 133.333 (cento e trinta e três mil, trezentas e trinta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Os acionistas renunciam, expressamente, o exercício dos respectivos direitos de preferência na participação do aumento do capital social da **Companhia**, ora deliberado, aprovado, integralmente, a referida operação, em todos os seus termos e condições. (ii) Em razão das deliberações acima, os acionistas aprovam a nova redação da Cláusula Quinta do Estatuto Social da **Companhia**, a qual passa a vigorar da seguinte forma: "**CLÁUSULA QUINTA – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em dinheiro, moeda corrente nacional, é de R\$5.125.000,00 (cinco milhões e cento e vinte e cinco mil reais), dividido em 133.333 (cento e trinta e três mil, trezentas e trinta e três) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de uma única classe e com direito a voto. Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma do presente Estatuto Social, da legislação aplicável e do Acordo de Acionistas. Parágrafo Segundo – A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Parágrafo Terceiro – As ações não poderão ser objeto de penhor, caução, alienação fiduciária ou qualquer outra forma de garantia, nem de usufruto ou fideicomisso, sem a anuência dos demais Acionistas e sem a estrita observância do Acordo de Acionistas da Companhia." (i) Autorização aos Diretores da **Companhia** a praticarem todos os atos necessários à implementação do quanto deliberado nos itens anteriores. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. São José dos Campos/SP, 18 de julho de 2022. Mesa. **JOSÉ LEOVIGILDO DE MELO C. FILHO** - Presidente e **RICARDO ESPER** - Secretário. Acionistas: **FLAVIA NOGUEIRA FALCONE, RODRIGO CÉSAR BEZERRA CAVALCANTI, PEDRO NUNES DE FARIAS NETO, TIAGO GOMES DE BARROS, RICARDO ESPER, MARCOS VENICIUS DOS SANTOS SILVA, RITA MILENE APARECIDA DA CUNHA, IGOR RAFAEL MARTINS DOS SANTOS, CAMILA FENERICH LUCRI, JL COELHO TECNOLOGIA, OPERAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, por José Leovigildo de Melo Coelho Filho, **PABLO JUAN MORAIS DA CRUZ, FERNANDO DIAS RIBEIRO, ROGERIO SALERNO, JOSÉ LEOVIGILDO DE MELO COELHO FILHO** e **GB PARTNERS INTERNATIONAL LTD** por Aylton Luiz Freire Dias. **JUCESP** nº 427.770/22-1 em 19.08.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

**PH INVEST SECURITIZADORA S/A.**

CNPJ nº 47.110.288/0001-10 - NIRE: 3530058919-6

**ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Data, hora e local:** Aos 02/08/2022, às 11h na sede social, localizada à Avenida da Paz, nº 209, Apartamento 103, Bloco 5, Jardim São Judas Tadeu, na cidade de Guarulhos, SP, CEP 07061-032. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404/1976, face a presença confirmada de todos os acionistas. **Presença de Acionistas:** Estiveram presentes todos os Acionistas, a saber, Sra. **Nadia Marcondes de Almeida** e **Mateus Pinheiro da Silva**, representando assim a totalidade do Capital Social votante da empresa **PH Invest Securitizadora S/A**. Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade a Sra. **Nadia Marcondes de Almeida**, que aceitando a incumbência convidou a mim, **Mateus Pinheiro da Silva**, para secretariá-la, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos. **Ordem do Dia:** 1) Análise da proposta para a primeira emissão de Debêntures privada e autorização para celebrar a respectiva Escritura de Emissão; 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações:** I - Em cumprimento ao item 1 da ordem do dia, a Sra. Presidente pôs em votação a análise da proposta da Diretoria para emissão de 2.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, no montante de R\$ 2.000.000,00, ao valor unitário de R\$ 1.000,00 cada uma, em 10 séries, conforme termos da **Escritura de 1ª Emissão Privada de Debêntures Simples da PH Invest Securitizadora S/A**, cuja celebração ficou também expressamente autorizada por todos os acionistas. II - Em cumprimento ao item 2 da Ordem do Dia a Sra. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social e como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e, de forma unânime, aprovada e assinada por todos os presentes. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, **Nadia Marcondes de Almeida** e **Mateus Pinheiro da Silva**, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio, nesta cidade de Guarulhos, SP, no dia 02/08/2022. **Nadia Marcondes de Almeida; Mateus Pinheiro da Silva.** **JUCESP** nº 428.707/22-9 em 19/08/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/647E-FC72-1E20-D455> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 647E-FC72-1E20-D455



### Hash do Documento

8ACC7EFC9CF988FAB6D892B6A0A17C47C86132992791D47782F976E22384D156

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/09/2022 é(são) :

Rogério Munck Santos De Oliveira (Administrador) - ██████████

██████ em 06/09/2022 00:04 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

